



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
12/11/2022
ÀS 11:07 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 01 dez 2022 02:06

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 150/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Nº 150/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 150/2022

PROCESSO Nº: 192/2022

VEREADOR RELATOR: Vereador Ari Pelicioli - Cidadania

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA : 25 de novembro de 2022

AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº6906, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, QUE “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.”

O Vereador ARI PELICIOI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº150/2022 após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente Projeto de Lei, visa alterar a redação do caput do art. 1º, da Lei Municipal nº6906, de 27 de outubro de 2022, que autorizou a contratação administrativa, temporária e emergencial de 200 (duzentos) cargos de Monitor, a fim de readequar o padrão de vencimento estabelecido.

Se faz necessário tal alteração devido a um equívoco da Secretaria Municipal de Educação sobre o padrão de vencimento do cargo de Monitor II. Além disso, o estudo de impacto orçamentário e financeiro também foi realizado de forma incorreta, com valores superiores ao da remuneração ora pretendida, que equivale ao padrão de vencimento E-3A.

Considerando que o impacto orçamentário - financeiro foi realizado utilizando-se valor a maior como base de cálculo observa-se que há dotação orçamentária favorável, dispensando a realização de novo estudo.

Este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos vinte e nove dias de novembro de dois mil e vinte e dois.

Vereador ARI PELICIOLI – CIDADANIA
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº150/2022